



Diretores escolares de Vitória alinham ações para o ano letivo 2026

Publicada em 20/01/2026, às 11h25
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Às vésperas do início do ano letivo de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória (Seme) realizou, nesta segunda-feira (19), a primeira reunião de alinhamento com os diretores escolares das 105 unidades de ensino da Rede Municipal. O encontro foi realizado na nova Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral (Emef TI) Ronaldo Soares, no bairro Resistência. O encontro teve como objetivo alinhar as diretrizes para o retorno às aulas, discutindo questões-chave como a organização pedagógica, as estratégias de ensino e as melhorias nas infraestruturas das unidades escolares.

Além disso, a Seme promoveu uma palestra sobre liderança com Lucas Fonseca; e uma apresentação do ex-diretor escolar e consultor educacional Anderson Araújo, que possui experiência em casos de sucesso na aprendizagem, como a cidade de Sobral, no Ceará. Quem também participou da reunião foi a inspetora Annelise, da Guarda Municipal de Vitória, reforçando instruções e padrões de segurança que devem ser seguidos nas unidades escolares.

A reunião foi realizada ao longo de todo o dia e, pela manhã, contou com a visita do prefeito Lorenzo Pazolini, que teve uma breve conversa com os gestores que iniciarão o ano letivo à frente dos Cmeis e Emefs de toda a cidade. "Confiamos no trabalho que vocês realizam diariamente e sabemos que é essa dedicação que garante um ano letivo organizado, acolhedor e com resultados para nossas crianças e estudantes", destacou.

A secretária de Educação Juliana Rohsner também realizou uma apresentação sobre as diretrizes educacionais. "Este encontro é fundamental para alinhar as diretrizes pedagógicas e fortalecer a atuação dos diretores no retorno às aulas. Esse trabalho em conjunto, somado aos investimentos contínuos na rede refletem nosso compromisso com a aprendizagem, a equidade e o desenvolvimento integral dos nossos estudantes", disse.

No fim da tarde, a vice-prefeita Cris Samorini também participou da reunião, reforçando o compromisso da gestão com o trabalho realizado na Educação de Vitória. "O trabalho que vocês desenvolvem nas escolas é essencial e merece todo o nosso reconhecimento. A gestão confia nos diretores e sabe que são vocês que transformam as diretrizes em ações concretas dentro das unidades. Seguiremos próximos, ouvindo e apoiando, para fortalecer ainda mais a Educação de Vitória", completou.

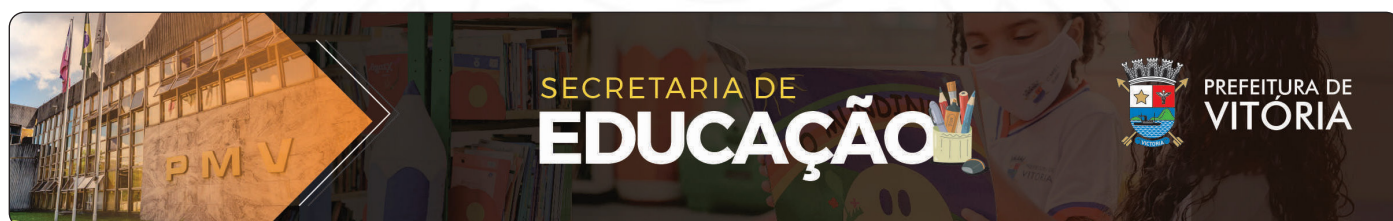
Tempo integral

O ano letivo de 2026 começa no dia 4 de fevereiro. A novidade é a ampliação do tempo integral na rede de ensino: nove escolas também contarão com esta modalidade, totalizando 50 unidades de ensino com o tempo integral em Vitória.

O aumento no número de Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs) atendendo em tempo integral no ano de 2026 vai resultar em 2.751 novas vagas nesta modalidade em relação a 2025. No total, serão 12.139 vagas, o que corresponde a 26,68% do total da rede de ensino de Vitória.

Com isso, a capital capixaba bate a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) do Ministério da Educação (MEC), que determina a oferta mínima de 25% das matrículas em Tempo Integral.

As nove escolas que passarão a ofertar o tempo integral em 2026 são: Emef Juscelino Kubitschek de Oliveira (Maria Ortiz), Emef Octacílio Lomba (Maruípe), Emef João Bandeira (Consolação), Emef Vercenílio da Silva Pascoal (Joana D'Arc), Cmei Ana Maria Chaves Colares (Jardim Camburi), Cmei Darcy Vargas (Santo Antônio), Cmei Georgina da Trindade Faria (São José), Cmei Nelcy da Silva Braga (Maruípe) e Cmei Geisla da Cruz Militão (Nova Palestina).



Capital supera índice estabelecido pela OMS no abastecimento das farmácias municipais

Publicada em 20/01/2026, às 12h20 | Atualizada em 20/01/2026, às 12h25
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

A dispensação de medicamentos é um dos serviços mais procurados pela população na rede municipal de saúde de Vitória. Ao longo de 2025, foram entregues à população da capital 3 milhões de unidades de medicamentos, atendendo a 1,3 milhão de receitas médicas, um aumento de 3% da demanda em relação ao ano anterior.

Além disso, para assegurar o acesso adequado aos tratamentos prescritos, a Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) garante um alto índice de abastecimento na rede municipal de Saúde. Em 2025, esse índice ficou em 99,58%, superior ao preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é de 93%.

"Garantir o fornecimento de quase 100% dos medicamentos da rede pública é uma prioridade da nossa gestão para assegurar qualidade de vida em Vitória. Esse acompanhamento constante permite que a população confie que terá suas necessidades farmacêuticas atendidas", afirmou a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini.

O papel do farmacêutico

Em Vitória, o farmacêutico atua de forma integrada em diferentes áreas da saúde, contribuindo para a promoção do bem-estar e da segurança do paciente, promovendo a eficiência em seus serviços. Diante da importância desse profissional para o Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere à qualidade da assistência prestada à população, o Ministério da Saúde celebra todo dia 20 de janeiro, o Dia do Farmacêutico.

Os profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centros de Atenção Psicossocial e demais serviços assistenciais garantem o acesso da população aos medicamentos, além de orientarem os usuários quanto ao uso correto dos tratamentos prescritos. A sua atuação inclui também acompanhamento terapêutico, identificação de interações medicamentosas, apoio ao controle de doenças crônicas e promoção do uso racional de medicamentos.

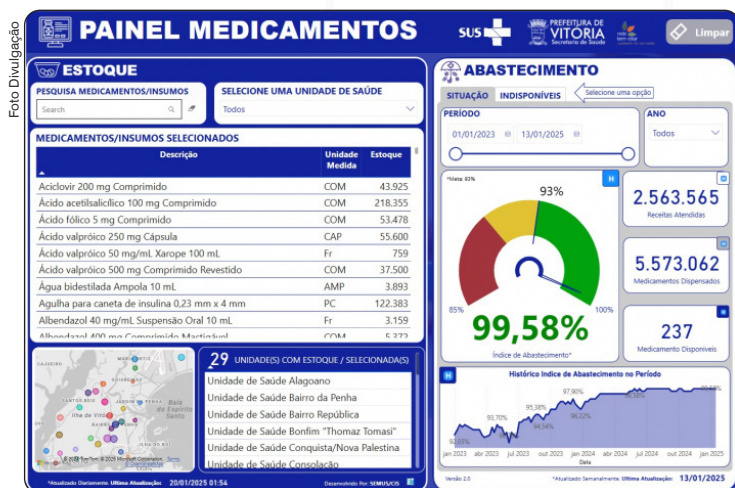
Além disso, o município oferta consultas farmacêuticas, que podem ser agendadas nas unidades de saúde. Nessas consultas, o farmacêutico orienta sobre o uso adequado dos medicamentos, esclarece dúvidas, acompanha a adesão ao tratamento e contribui para a prevenção de complicações, reforçando o cuidado integral ao usuário.

Vitória também conta com farmacêuticos atuando no Laboratório Central Municipal, onde esses profissionais contribuem para a qualidade dos processos analíticos, para a confiabilidade dos resultados e suporte técnico às equipes assistenciais, desempenhando papel fundamental no diagnóstico e no monitoramento de diversas condições de saúde.



Leonardo Silveira

Ao longo de 2025, foram entregues à população da capital 3 milhões de unidades de medicamentos, atendendo a 1,3 milhão de receitas médicas, um aumento de 3% da demanda em relação ao ano anterior



Painel de Medicamentos, ferramenta que permite o acompanhamento dos estoques desses itens nas unidades de saúde, sendo atualizado diariamente

Na Vigilância Epidemiológica, esse profissional participa do acompanhamento de agravos, análise de dados, apoio às ações de prevenção e controle de doenças, além da articulação com programas estratégicos, fortalecendo a resposta do município a eventos de interesse em saúde pública.

Já na Vigilância Sanitária, o farmacêutico exerce função essencial na proteção da saúde da população, atuando na fiscalização, no controle sanitário de produtos e serviços, na análise de processos regulatórios e na orientação aos estabelecimentos, garantindo o cumprimento das normas e a segurança dos produtos disponibilizados à sociedade.

Outro destaque da Assistência Farmacêutica em Vitória é o Painel de Medicamentos, ferramenta que permite o acompanhamento dos estoques desses itens nas unidades de saúde, sendo atualizado diariamente. A iniciativa amplia a transparência, qualifica o planejamento e contribui para a regularidade do abastecimento, beneficiando usuários e profissionais.

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Vitória é a melhor capital do Sudeste em funcionamento da máquina pública

Publicada em 20/01/2026, às 12h15 | Atualizada em 20/01/2026, às 12h16
Por SEGOV/SUB-COM (secom@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Vitória é primeiro lugar no Sudeste, entre as capitais, no funcionamento da máquina pública, de acordo com o Ranking de Competitividade dos Municípios, do Centro de Liderança Pública (CLP).

Entre as capitais de todo o País, Vitória está na terceira posição. Este pilar congrega diferentes indicadores que, juntos, indicam as capitais que mais atuam com um bom funcionamento de gestão pública.

O estudo, divulgado nesta segunda-feira (19), analisou os custos da função administrativa e legislativa, a qualidade da informação contábil e fiscal, o tempo para abertura de empresas, a qualificação do servidor e a transparência municipal.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, destacou o choque de gestão adotado logo quando assumiu, em janeiro de 2021, o que contribuiu para mais esse importante resultado. Além disso, enaltece o empenho de todos os servidores públicos do município.

"Temos utilizado os recursos de forma mais eficiente, promovendo um ambiente favorável para criação de mais oportunidades de emprego e renda para os moradores. Tudo é fruto de uma construção coletiva. Reforçamos a necessidade de continuarmos atentos às contas, com responsabilidade e pés no chão," relatou o prefeito.

Ele completou: "Foram feitos ajustes fiscais desde o início da gestão e foram concedidos abonos e o maior reajuste dos últimos tempos aos servidores. Essa medida aquece a economia na cidade e gera renda e oportunidades. Hoje, Vitória é destaque em vários setores, e isso é fruto do trabalho das milhares de pessoas que atuam na administração municipal. É motivo de orgulho saber que todas as medidas que adotamos ajudaram a conquistar mais esse grande resultado, comprovando a eficiência de nossas equipes na promoção de bem-estar social e qualidade de vida para nossos moradores".

Como anda o funcionamento da máquina pública nas capitais brasileiras?

O pilar de Funcionamento da Máquina Pública do Ranking de Competitividade dos Municípios mostra que uma gestão eficiente, transparente e com servidores qualificados é decisiva para impulsionar a competitividade local. Reduzir custos de transação e a burocracia aumenta a produtividade e cria um ambiente mais favorável ao investimento e à inovação.

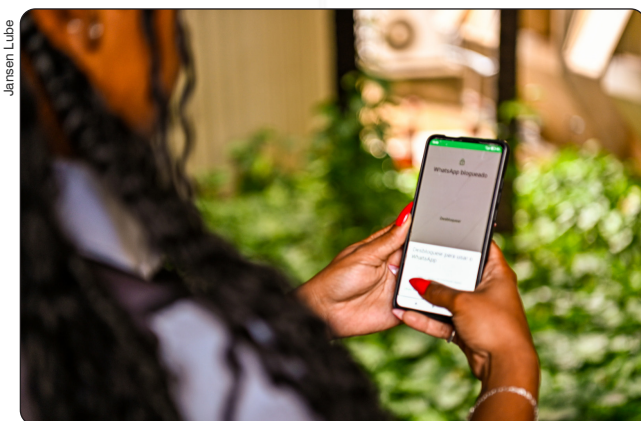
Com peso de 9,3% no ranking, o pilar avalia indicadores como custo da função administrativa e legislativa, qualificação dos servidores, qualidade da informação contábil e fiscal, transparência e tempo para abertura de empresas.



Jansen Lube/PMV

Vitória registra o menor número de roubos de telefone celular desde 2018

Publicada em 20/01/2026, às 13h20 | Atualizada em 20/01/2026, às 13h22
Por Guilherme Trindade (gotrindade@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Jansen Lube

A capital capixaba reduziu em 78% os roubos de celulares em 2025 em comparação com 2018, ano de início da série histórica, segundo dados do Observatório de Segurança Pública. Em 2018, foram registradas 4.665 ocorrências do crime, número que caiu para 1.012 em 2025.

O trabalho planejado e contínuo de patrulhamento em locais estratégicos, feito pela Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV), foi essencial para a diminuição dos roubos. A gerente de Proteção Comunitária da Guarda Civil de Vitória, Jacimara Camponez, destacou que os pontos de atuação são definidos principalmente pela grande circulação de pessoas e em regiões com maior registro de ocorrências.

"É fundamental que a população registre o fato imediatamente pelo Cíodes-190 no momento da ocorrência e, posteriormente, formalize o boletim na delegacia. Esses registros ajudam a identificar padrões,

direcionar o policiamento e fortalecer as ações de segurança. Como resultado do trabalho contínuo e estruturado, foi possível atingir uma redução de 43% nos roubos de celulares em comparação com 2024", afirmou Jacimara.

O secretário de Segurança Urbana de Vitória, Amarílio Boni, ressaltou a importância do trabalho integrado da Guarda de Vitória com as outras secretarias para ampliar a sensação de segurança da população. "O celular é um item que acompanha as pessoas no dia a dia. Hoje, nos pontos de ônibus, é possível ver a população utilizando o aparelho com mais tranquilidade, sem receio de ser vítima de roubo. A redução da violência contribui para que as pessoas circulem com mais segurança pela capital", destacou.

Em 2026, a Guarda de Vitória recebeu um reforço de mais 102 novos guardas municipais, que darão continuidade às ações de patrulhamento e monitoramento em toda a cidade. "A redução nos casos de roubo evidencia a eficácia das estratégias adotadas e o impacto positivo na proteção da população", completou Jacimara.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024ERRATA DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
Nº 001, Nº 002, Nº 003 e Nº 004/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam promovidas as seguintes alterações nos Editais de Convocação e Nomeação nº 001/2025, nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025, publicados no Diário Oficial do Município de Vitória em 06/01/2025, 23/04/2025, 25/07/2025 e 01/08/2025:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III MÚSICA
– 44 HORAS

Processos nº 9464625/2024, nº 2622408/2025, nº 5408313/2025

3º Bruna Dias Brzesky (Negro Ou Indígena) – sub judice (*)

6º Adao De Carvalho Pereira (Negro Ou Indígena)

7º Arthur Sidney Silva da Costa

8º Antonio Nogueira Neto

LEIA-SE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III MÚSICA
– 44 HORAS

Processos nº 9464625/2024, nº 2622408/2025, nº 5408313/2025

3º Adao De Carvalho Pereira (Negro Ou Indígena)

7º Bruna Dias Brzesky (listagem geral)

8º Arthur Sidney Silva da Costa

10º Antonio Nogueira Neto

(*) Em razão da decisão judicial proferida no processo 5046036-07.2024.8.08.0024, a candidata Bruna Dias Brzesky deixou de integrar a listagem de negros e indígenas, passando a ocupar a vaga exclusivamente na listagem geral.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercerem o cargo abaixo relacionado, do Quadro Estatutário na forma do art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2024, conforme abaixo identificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III MÚSICA
– 44 HORAS

Processo nº 235436/2026

6º David Lisboa Marinho (Negro ou Indígena)

9º Jose Antonio Da Silva Junior (Negro ou Indígena)

E **CONVOCA** os profissionais acima nomeados a **comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (SEGES/GRSR)**, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **28/01/2026 ou 29/01/2026**, no horário **de 14 às 17 horas**, para o encaminhamento do laudo médico admissional, a ser realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV (SEGES/GSAS/CMT), conforme previsto no item 17.6 do Edital nº 001/2024.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo II do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado. Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: **<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>**; selecionar a categoria “Atendimento RH”, selecionar o serviço “Encaminhamento/Posse Efetivo” e agendar na data acima e horário para atendimento.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**, **no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 009/2025)

Processo nº 8201888/2025 – SEMCID

3º Adriana Guerini Da Silva (Negro/Indígena)

5º (*) Luiza Andrea Benedicto Santana (pessoa com deficiência)

5º Sueli Pereira Da Rocha (pessoa com deficiência)

6º Melissa Nascimento Honorato (Negro/Indígena)

TÉCNICO EDUCACIONAL – 40H (ED. 009/2025)

Processo nº 8201888/2025 – SEMCID

3º Luzinete De Martin (Negro/Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidato com (*).

3 - O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**, **no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 028/2023)**Processo nº 8374229/2025 – SEMOB**

27º (*) Carlos Henrique Gabriel Magnago

28º Claudio Marcio Nascimento

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 021/2024)**Processo nº 9117430/2025 – SEME**

6º Katiane Oliveira Matoso (Negro/Indígena)

BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 005/2024)**Processo nº 9454490/2025 – SEME**

65º Rafaella De Sousa Veras

66º Luanna Claudia Neppel Cossi

67º Melissa Gabriely Fontes Cavalcanti

68º Mario Goncalves Filho

69º Clarice De Carvalho Monteiro

70º Sylvia Helena Souza Pazzini Lopes

71º Janine Machado Dapieve

72º Raquel Carvalho Ferreira De Souza

PSICÓLOGO – 40H (ED. 021/2024)**Processo nº 9117430/2025 – SEME**

9º Lucas Torquato Nascimento (Negro/Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 001/2023)**Processo nº 485765/2025 – SEMAS**

96º Claudia Dos Santos Rangel Da Silva

Processo nº 484685/2025 – SEMAS

97º Aline Suelen Damasio Pereira

Processo nº 485800/2025 – SEMAS

98º Diana Da Paz Simoes

Processo nº 485610/2025 – SEMAS

99º Milena Molino Santana Da Silva

NUTRICIONISTA – 40H (ED. 015/2025)**Processo nº 8328806/2025 – SEMAS**

3º Anne Beatriz Vieira Gois (Negro/ Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./ Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2025	068637	02/12/2025	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	068671	03/12/2025	290.164,35	0,00	290.164,35

Bloco: CUSTEIO

Grupo: GESTÃO DO SUS

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	070180	04/12/2025	219.112,21	0,00	219.112,21

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2025	070149	04/12/2025	26.609,25	0,00	26.609,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2025	070074	04/12/2025	12.464,90	0,00	12.464,90

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	070479	05/12/2025	2.153.579,12	7.020,00	2.146.559,12

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	070942	10/12/2025	16.698,00	0,00	16.698,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	070914	10/12/2025	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	070986	10/12/2025	317.262,00	0,00	317.262,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2025	072347	12/12/2025	1.080.816,00	0,00	1.080.816,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	072654	12/12/2025	23.629,02	0,00	23.629,02

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072231	12/12/2025	1.026.168,00	0,00	1.026.168,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	073020	16/12/2025	435.679,00	0,00	435.679,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072966	16/12/2025	70.203,21	0,00	70.203,21

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	073072	16/12/2025	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072940	16/12/2025	40.000,00	0,00	40.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072988	16/12/2025	427.500,00	0,00	427.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072764	16/12/2025	220.627,20	0,00	220.627,20

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072810	16/12/2025	1.371.776,00	0,00	1.371.776,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072838	16/12/2025	169.971,67	0,00	169.971,67

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	072874	16/12/2025	90.500,00	0,00	90.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	074350	18/12/2025	26.609,25	0,00	26.609,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	074321	18/12/2025	12.464,90	0,00	12.464,90

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	076258	29/12/2025	317.262,00	0,00	317.262,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	076231	29/12/2025	16.698,00	0,00	16.698,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
OUT de 2025	078100	31/12/2025	8.448,00	0,00	8.448,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2025	078922	31/12/2025	134.335,34	0,00	134.335,34

Bloco: CUSTEIO

Grupo: GESTÃO DO SUS

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 em 2025	078665	31/12/2025	206.491,77	0,00	206.491,77

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	079219	02/01/2026	226,51	0,00	226,51

Vitória, 02 de janeiro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 007
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Solidário de Verão"**, a ser realizado pela SEGOV, a Av. Judith Leão Castelo Ribeiro, trecho entre a Rua Dionísio Abaurre e a Rua Esmério Barros Deorce, **Bairro Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 23h59, no dia 24/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 008
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Ensaio da Escola de Samba Chegou o Que Faltava"**, a ser realizada pela SEGOV, a Av. Prof. Fernando Duarte Rabello, trecho entre a Rua Walcir Tápias Oliveira e a Rua Francisco de Araújo Machado, **Bairro Maria Ortiz**, estará **totalmente interditada**, das 06h às 23h59, no dia 26/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 009
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço **"Interligação de Rede de Água"**, a ser realizada pela CESAN, a Rua Vinte e Três de Maio, trecho entre a Rua Vasco Coutinho e Av. Marcos de Azevedo, **Bairro Parque Moscoso**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 14/02 às 18h do dia 22/02/2026. A responsabilidade de sinalizar será da prestadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 010
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço "**Içamento de piscina**", a ser realizada por Kaique Silveira Isaías, a Rua Julia lacourt Penna, trecho entre a Av. Ranulpho Barbosa dos Santos e a Rua Wellington de Freitas, **Bairro Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 05h às 11h, no dia 28/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da prestadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 011
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Feira de Antiguidades**", a ser realizado pela SEMC, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho entre a Av. Alziro Zarur e a Rua Tupinambás, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 04h às 18h, no dia 07/02/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 012
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), para a realização do evento "**Corrida de Rua CRECI**", a ser realizado pela JFK Comércio Indústria e Prestação de Serviços Ltda, a Av. Dante Michelini, estará **totalmente interditada**, trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Av. Adalberto Simão Nader, sentido Camburi, das 06h às 10h, no dia 25/01/2026, (a faixa 01 da Av. Dante Michelini no trecho entre a Av. Adalberto Simão Nader e a Av. Anísio Fernandes Coelho, sentido Centro, será utilizada como **faixa reversível** para garantir o fluxo de veículos no sentido Serra). O **2º Bolsão de estacionamento**, estará **totalmente interditado**, das 12h do dia 23/01 às 13h do dia 25/01/2026. A ciclofaixa estará suspensa nesse trecho durante a realização da corrida. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 013
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**A Grande Volta do Passeio Ciclístico pela Paz**", a ser realizado pela SEGOV, a Praça Dom João Batista (concentração e chegada), Rua Natalino de Freitas, Rua Guilherme Bassini, Rua Quatro de Setembro, travessia para Rodovia Serafim Derenzi (sentido Av. Maruípe), segue até a Rua São Sebastião, Orla de Resistência e São Pedro e retorna para Praça Dom João Batista, **Bairro São Pedro**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 18h, no dia 25/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 014
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Roda de Samba Comunitária**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Ana Marculina Marques, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 23h59, no dia 24/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 015
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Ensaio Técnico de Rua da Escola de Samba**", a ser realizado pela SEGOV, a Av. República, trecho entre a Av. Cleto Nunes e a Praça Misael Pena, **Bairro Parque Moscoso**, estará **totalmente interditada**, das 13 às 21h, no dia 24/01/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 21 de Janeiro de 2026

Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício





ALERTA da Defesa Civil!

É previsto ventos muito fortes, com potencial de descargas elétricas intensas.

**Em caso de emergência,
acione a defesa civil!**

• Segunda à sexta-feira

19h às 7h

• Sábados, domingos e feriados

Atendimento 24h

 **(27) 98125-0986**

• Segunda à sexta-feira

8h às 18h

 **(27) 3382-6167 e 3382-6168**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004

A Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município, no uso das competências que lhe foram delegadas no Art. 2º da Portaria CGM nº 024, de 09 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas das empresas **ETERC ENGENHARIA LTDA., 03.987.285/0006-07 GEOCONSULT CONSULTORIA DE SOLOS E FUNDAÇÕES LTDA. – EPP 00.456.306/0001-57, • A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 28.154.862/0001-98**, empresas integrantes do Consórcio Norte Sul., pela prática, **em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea “d” da Lei Federal 12.846/13** bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.220/2020 e suas alterações, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 6652196/2025, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de janeiro de 2026

Carolina Miranda Ardisson

Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
4935/2024	36.398.493/0001-07	R\$ 4.578,00
640/2025	30.254.598/0001-06	R\$ 68.500,00
641/2025	30.254.598/0001-06	R\$ 28.800,00
642/2025	30.254.598/0001-06	R\$ 35.000,00
3096/2025	30.254.598/0001-06	R\$ 70.350,20

Vitória, 19 de janeiro de 2026

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 010

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e nos termos do Decreto Municipal nº 17.675/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade a listagem de matrículas e nomes dos Guardas Municipais de Vitória, para atuarem como agentes da autoridade de trânsito, após curso de formação, em conformidade com a Portaria 966/2022 do SENATRAN, publicada no DOU em 25.07.2022, que estabelece a carga horária mínima de **200 (duzentas) horas/aula** em conhecimentos de trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME
647021	ADAM BATISTA QUEIROZ

Vitória, 20 de Janeiro de 2026

Dayse Barbosa Mattos

Secretária Municipal de Segurança Urbana em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 011

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 8857710/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Janeiro de 2026

Dayse Barbosa Mattos

Secretária Municipal de Segurança Urbana em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 004, publicada em 19 de janeiro de 2026, para apuração de suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 7129754/2025.

I – Presidente: Geneilcimar dos Santos Ferreira – Matrícula 459836;

II – Membro: Camila Carlos Maia – Matrícula 612549;

III – Secretário: Priscila Fassarela Guedes – Matrícula 575727.

Parágrafo Único – Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, considerando o decreto municipal nº 15.336/2022, e as disposições da Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, e da Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Programa BPC na Escola, de caráter consultivo e propositivo.

Art. 2º. Compete a Comissão Gestora Municipal do Programa BPC na Escola:

I) Contribuir na implementação do Programa BPC na Escola;

II) Promover a identificação anual das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS matriculadas e não matriculadas no sistema regular de ensino, com base nos dados do BPC/LOAS e do Censo Escolar;

III) Disponibilizar os dados do item anterior (II) aos sistemas de ensino;

IV) Desenvolver estudos intersetoriais que identifiquem as barreiras que impedem ou dificultem o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, indicando ações e políticas visando a superação destas barreiras e que favoreçam a inclusão educacional e social;

V) Organizar, manter banco de dados sobre as crianças e adolescentes com deficiência incluídos no BPC na escola, bem como as ações desenvolvidas pelo Município para inclusão social das mesmas;

VI) Promover o acesso de crianças e adolescentes beneficiários e suas famílias aos serviços públicos existentes na cidade;

VII) Prestar contas das ações aos respectivos Conselhos.

Art. 3º. A Comissão Gestora Municipal do Programa BPC na Escola, será composta por 08 (oito) membros efetivos, sem ônus para a Municipalidade, na seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Flávia Loureiro Barboza

Suplente: Beatriz Souza Oliveira

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Julio Cesar Pagotto

Suplente: Maria Amélia Barcellos Fraga

III - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Sandra do Carmo Cabral Bermudes

IV - Representante da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

Titular: Juliana dos Santos Ramos

V - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Renata Nunes

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcelo Alves de Castro

Suplente: Ronyelsen Bastos

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Titular: Eliane Telles de Bruim Vieira

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 007/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Vitória, 21 de janeiro de 2026

Soraya de Souza Mannato

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ivete Frederico Rocha Pereira para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Jacy Alves Fraga", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Fernanda Regina dos Reis Moraes, no período de 19.02.2026 a 28.02.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 390434/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício



Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2026.** Processo Administrativo nº 11753052/2025. Compra Direta nº 7/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.09.0001. Contratado: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico e manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software de controle de frequência de servidores. Valor do Contrato: R\$ 18.838,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/01/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 22-000 e 23-000. Parecer Técnico (CGM): 0061/2026, constante dos autos. Gestor: Valéria Souza Leitão, matrícula: 604440. Fiscal: Daniela da Silveira Cisquini Ferreira, matrícula: 530459.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024.** Processo Administrativo nº 438801/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.10.0002. Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Gestão e Planejamento. Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). 1.2 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2026, publicada em 09/01/2026 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em vigor a partir de 11/01/2026. 1.3. Alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato original, com objetivo de designar a servidora Daniela da Silveira Cisquini Ferreira, matrícula 530459, como responsável pela fiscalização do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 181.050,00 (Cento e oitenta e um mil e cinquenta reais). Data de Assinatura: 16/01/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: de 30/01/2026 a 29/01/2027. Nota de Empenho: 18-000. Parecer Jurídico (PGM): 064/2026, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 256/2025.** Processo nº 6143306/2025. Pregão Eletrônico nº 129/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0088. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ATADURAS E SONDA NASOENTERAL, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				35.997.345/0001-46		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0200.6	ATADURA DE CREPOM, Tipo: Não estéril, Apresentação: Rolo, Trama [Fios/cm²]: 13 [no mínimo], Medidas: Largura de 6 cm x comprimento de 1,80 m [em repouso], Complemento: Deve possuir acabamento lateral e de extremidades, não desfiar ou deformar ao manuseio, ser macia, hipoalergênica, com boa capacidade de absorção e atender todas as legislações vigentes. Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e com rotulagem que identifique os dados do material, do fabricante, lote, validade, condições de armazenagem e demais instruções	ERIMAX	RL	100.000	0,36
2	2.16.36.0201.4	ATADURA DE CREPOM, Tipo: Não estéril, Apresentação: Rolo, Trama [Fios/cm²]: 13 [no mínimo], Medidas: Largura de 12 cm x comprimento de 1,80 m [em repouso], Complemento: Deve possuir acabamento lateral e de extremidades, não desfiar ou deformar ao manuseio, ser macia, hipoalergênica, com boa capacidade de absorção e atender todas as legislações vigentes. Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e com rotulagem que identifique os dados do material, do fabricante, lote, validade, condições de armazenagem e demais instruções	ERIMAX	RL	250.000	0,58
3	2.16.36.0202.2	ATADURA DE CREPOM, Tipo: Não estéril, Apresentação: Rolo, Trama [Fios/cm²]: 13 [no mínimo], Medidas: Largura de 20 cm x comprimento de 1,80 m [em repouso], Complemento: Deve possuir acabamento lateral e de extremidades, não desfiar ou deformar ao manuseio, ser macia, hipoalergênica, com boa capacidade de absorção e atender todas as legislações vigentes. Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e com rotulagem que identifique os dados do material, do fabricante, lote, validade, condições de armazenagem e demais instruções	ERIMAX	RL	100.000	0,86
4	2.16.36.0256.1	SONDA NASOENTERAL, Tipo: Macia e flexível, Número: 12, Aplicação: Adulto, Material: Bio-compatível [poliuretano ou silicone], Tamanho [cm]: 120 [variação de 2 cm +/-], Detalhes: Marca de medida, dupla via de entrada com tampa de perfeita vedação, mandril em aço inoxidável, ogiva de tungstênio com aberturas opostas, radiopaca, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico e esterilizada em óxido de etileno.	SOLUMED	PC	600	9,00

Vitória, 21 de janeiro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 217/2025

O Município de Vitória, torna público o pregão em referência foi republicado e teve seus prazos reabertos – **PROCESSO Nº 9047690/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0186.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS). Entrega das propostas: 26/01/2026 a 09/02/2026 (até 08h50). Sessão de disputa: 09/02/2026 (09h). O novo edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 010/2026.** Processo Administrativo nº 9803159/2025 (licitatório) – 11728961/2025 (contratação). Pregão Eletrônico nº 212/2025 – Ata de Registro de Preços nº 262/2025. ID Cidades: 2025.077E0600022.01.0181. Contratada: MABOL COMERCIAL LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de água mineral galão 20l. Valor do Contrato: R\$ 31.925,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/01/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 602-000. Gestor: Tarcio Luiz Martins Carvalho, matrícula: 560690. Fiscal: Demétrius Gonçalves Aguiar, matrícula: 645458.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 02/2026

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 11324229/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0500018.16.0001. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Educação, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº 09/2025, Órgão Cedente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, RJ (CIMSERRA)O, Beneficiário: Secretaria de Educação, Compromissário Fornecedor: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, 14.168.104/0001-14, Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE APOIO DIÁRIO PARA OS DISCENTES (KITS ESCOLARES), no valor global de R\$ 6.170.826,32 (seis milhões, cento e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Dotação: Classificação funcional programática 14.04.00.12.365.0002.2006, 14.04.00.12.361.0002.2006 e elemento de despesa 3.3.90.30.16. Fiscal do Contrato: Paulo Roberto Uliana, Matrícula 345563. Gestor: Elisângela de Souza, Matrícula 584961. Vitória (ES), 21 de janeiro de 2026. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

Período de
andada do
Caranguejo-Uçá
(*Ucides cordatus*)

PORTARIA N.º 066-R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Os períodos de andada são:

- 1º Período:** 04 a 09 de janeiro de 2026 (lua cheia)
- 2º Período:** 19 a 24 de janeiro de 2026 (lua nova)
- 3º Período:** 02 a 07 de fevereiro de 2026 (lua cheia)
- 4º Período:** 18 a 23 de fevereiro de 2026 (lua nova)
- 5º Período:** 04 a 09 de março de 2026 (lua cheia)
- 6º Período:** 19 a 24 de março de 2026 (lua nova)
- 7º Período:** 18 a 23 de abril de 2026 (lua nova)



Nesses períodos ficam proibidos a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização do Caranguejo-Uçá.

Resolução

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 004/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6963821/2025, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais) à empresa BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.851.336/0001-45. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 21 de janeiro de 2026
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

Leis

LEI Nº 10.310**Declara de Utilidade Pública o "INSTITUTO UNIMED VITÓRIA - IUV".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "INSTITUTO UNIMED VITÓRIA - IUV", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.296.111/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2026
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Decretos**DECRETO Nº 26.133**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Karina de Fatima Giesen, matrícula 628992, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, Atuação: Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 17.12.2025, conforme informações constantes do processo nº 11494196/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.134

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Gustavo de Araujo Marques, matrícula 644541, lotado na Secretaria de Fazenda, do cargo de Analista em Gestão Pública, Atuação: Contador, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a partir de 26.01.2026, conforme informações constantes do processo nº 367558/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.124, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.01.2026, EDIÇÃO 2804, PÁGINA 10. ONDE SE LÊ: ..., Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,..., LEIA-SE: ..., Este Decreto entra em vigor a contar de 01.01.2026,...,

DECRETO Nº 26.135

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Silas Alves de Souza, matrícula 611593, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III, Atuação: Professor de Matemática, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 17.12.2025, conforme informações constantes do processo nº 11567096/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.136

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Gerson Adson Kloss, do cargo Comissionado de Chefe de Equipe de Promoção de Recreação e Lazer, PC-OP2, da Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.01.2026, conforme informações constantes do processo nº 139271/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, **TORNA PÚBLICO, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para o envio da Proposta Comercial de Patrocínio e da documentação de Habilitação, para o processo seletivo de chamamento público destinado a pessoas jurídicas de direito "público ou privado", com ou sem fins lucrativos, para **COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO**, mediante disponibilização de espaços para aplicação das marcas das empresas patrocinadoras dos eventos "Desfile das Escolas de Samba", a ser realizado no Sambão do Povo nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026, e do "Carnaval de Rua de Vitória - Circuito da Folia", a ser realizado no Centro de Vitória do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2026". Os interessados deverão apresentar a Proposta Comercial de Patrocínio e a documentação de Habilitação **até as 18:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026**, pelo e-mail: patrocinio@cdtiv.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da CDTIV e poderão ser acessados no link: <https://www.cdtiv.com.br/chamamento-publico/> ou solicitados pelo e-mail patrocinio@cdtiv.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo email acima e também pelo telefone (27) 99837-8232. Vitória, 21 de janeiro de 2026 - Marcus Gregório Serrano - Diretor-Presidente da CDTIV.

PROCON
Vitória-ES

**Arena de
VERÃO
2026**

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

sexta (23/01)

**Paralamas
do Sucesso**

Picnic Dogs

a partir das
20h

PRAIA DE CAMBURI
ENTRE OS QUIOSQUES 4 E 5

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA